

INFORMAÇÃO

À Excelentíssima Srª Roseli de Moraes Chaves

Subsecretária-Geral do TCM/SP

Em face a intimação nº 3583/2024 do Tribunal de Contas do município de São Paulo, nos autos do Processo Eletrônico nº TC/012214/2024, tenho a informar o que abaixo segue:

1. O Serviço Funerário do Município de São Paulo foi extinto em 31/12/23, nos termos do Decreto Municipal nº 63.110, de 29 de dezembro de 2023, e todas as informações referentes a Autarquia extinta, passaram a ser informadas pela Autoridade Liquidante do Serviço Funerário do Município de São Paulo, instituída pelo mesmo Decreto.
2. Este intimado não dispõe de documentação e/ou acesso aos documentos do extinto SFMSP para realizar as informações requeridas no processo acima mencionado.
3. Cumpre esclarecer que este Intimado exerceu a função de Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo de 11/01/2023 a 10/10/2023.
4. Em contato com a Autoridade Liquidante do Serviço Funerário do Município de São Paulo, Srº Valdir Motta Tocacelli, este informou que está prestando os esclarecimentos solicitados pelo TCMSP nos autos do processo Eletrônico nº TC/012214/2024, abrangendo todo o ano de 2023 (de 01/01/2023 a 31/12/2023)

Era o que tinha a informar.


JOSE DO CARMO GARCIA